



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI**

**Nº019/2021**

(Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para os fins que especifica).

José Antônio Pereira, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto à Delegacia de Polícia da Comarca de Embu-Guaçu.

**§1º** - O convênio será celebrado em conformidade com a minuta anexa a presente Lei.

**§2º** - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021.

  
José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI N°019/2021

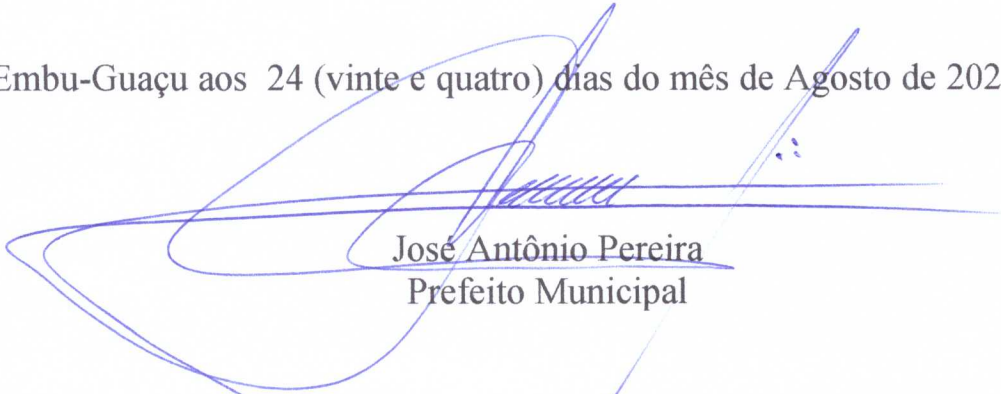
Encaminhamos, para apreciação dessa laboriosa Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, para a cessão de servidores públicos à Delegacia de Polícia da Comarca.

Como se sabe, a Segurança Pública é dever do Estado, porém o Município sempre contribuiu para o bom desempenho deste mister, dentro de suas limitações. Neste contexto, tem cedido há vários anos servidores à Delegacia de Polícia, para auxiliar na prestação dos serviços (administrativos) oferecidos à população embuguaçuense.

No entanto, como forma de regularizar o referido procedimento, conforme solicitação da própria Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, encaminho a presente proposta de Lei, juntamente com a minuta do aludido termo.

Sendo estas as nossas considerações, renovamos votos de estima e elevada consideração, contando com a pronta aprovação do presente Projeto de Lei.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021.



José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021.